

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2017/03/09

**ATA NÚMERO 90/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 9 DE MARÇO DE 2017**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, e Gabinete da Presidência, sob a presidência do Senhor Presidente Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a nonagésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por motivo de compromisso profissional inadiável em tribunal, previamente comunicado ao Senhor Presidente da Câmara.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e nove da reunião desta Câmara Municipal de vinte e três de fevereiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara**, deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se o trabalho de alguns funcionários do Município na Régiefrutas está enquadrado legalmente.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o Município de Tarouca é detentor de uma participação na Régiefrutas e que, nesse contexto, recorreu temporariamente ao pessoal da Câmara Municipal na fase de experiência do fatiamento de kiwi, aliás à semelhança do que já aconteceu na época da baga, mesmo no tempo do anterior Executivo.

Salientou que se trata de situações muito pontuais, e por isso não fazia sentido contratar pessoas apenas para esse fim, esclarecendo que, se a atividade de exportação da maçã e de outros frutos tiver continuidade, então a Regiefrutas irá contratar pessoal.

Conclui dizendo que compreende a pergunta, porque existem muitas pessoas interessadas em lá trabalhar, tendo já recebido muitas candidaturas e curriculuns.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que ontem teve uma reunião na CCDRNorte acerca da revisão Plano Diretor Municipal, tendo sido confrontado com o seguinte:

Os Municípios que entenderem que conseguem nos seus serviços cumprir os requisitos para que o PDM seja aprovado até às próximas eleições autárquicas devem fazê-lo já. Caso não

consigam, a Reserva Ecológica Nacional terá de ser aprovada de acordo com as novas regras, o que representará um retrocesso muito grande em relação a tudo o que já foi feito. Informou que apenas três Municípios conseguirão fazê-lo: Tarouca, S. João da Pesqueira e Cinfães e que a CCDRNorte irá diligenciar para que os PDM's sejam analisados e fiquem prontos atempadamente.

Concluiu solicitando aos Senhores Vereadores que comuniquem à Autarquia qualquer dado que considerem pertinente sobre a revisão do PDM, para que possa ser considerado, se for caso disso, em tempo útil, uma vez que pretende concluir o processo da sua revisão antes das próximas eleições.

Terminado o período de antes da ordem do dia, e não havendo público para intervir, passou-se de imediato à discussão da seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 -** Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (organização e gestão de empresas), destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído - proposta

**PONTO 2 -** Pedido de parecer para renovação de contrato de aquisição de serviços de motorista de transporte coletivo de passageiros com pessoa singular na modalidade de avença

**PONTO 3 -** Pedido de parecer para renovação de contrato de aquisição de serviços de secretariado com pessoa singular na modalidade de avença

**PONTO 4 -** Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de março de 2017 (artigo 6º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho) - despacho

**PONTO 5 -** Resumo diário da tesouraria

**PONTO 6 -** Empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca" - proposta

**PONTO 1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS), DESTINADO A CANDIDATOS COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE CONSTITUÍDO - PROPOSTA**

O Senhor Presidente da Câmara retirou este ponto da ordem do dia da discussão.

**PONTO 2 - PEDIDO DE PARECER PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM PESSOA SINGULAR NA MODALIDADE DE AVENÇA**

Presente um pedido de parecer para renovação de contrato de aquisição de serviços de motorista de transporte coletivo de passageiros com pessoa singular na modalidade de avença, com António José Moreira Correia, com início em 01.04.2017 e termo em 31.03.2018, sendo o montante estimado da despesa de € 700/mês (setecentos euros por



Fl. 026  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/03/09

mês), perfazendo o montante total de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros).

Verificou-se que o presente pedido de parecer vem acompanhado das informações dos serviços sobre o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis.

Discutido o assunto, com fundamento nas informações constantes em anexo ao mesmo, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à renovação do mencionado contrato.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3 - PEDIDO DE PARECER PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO COM PESSOA SINGULAR NA MODALIDADE DE AVENÇA**

Presente um pedido de parecer para renovação de contrato de aquisição de serviços de secretariado com pessoa singular na modalidade de avença, com Mário Jorge Dias Teixeira, com início em 01.05.2017 e termo em 30.04.2018, sendo o montante estimado da despesa de € 700/mês (setecentos euros por mês), perfazendo o montante total de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros).

Verificou-se que o presente pedido de parecer vem acompanhado das informações dos serviços sobre o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis.

Discutido o assunto, com fundamento nas informações constantes em anexo ao mesmo, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à renovação do mencionado contrato.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 4 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE MARÇO DE 2017 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO) - DESPACHO**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE MARÇO DE 2017 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)**

#### **DESPACHO**

O nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;

. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Em 2017, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21.02 ( LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06, tendo como limite superior, quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2016, 85% da média da receita efetiva própria, cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e com caráter pontual ou extraordinário ( nºs 1 e 2 do artigo 64º da Lei nº 42/2016, de 28.12).

Ora, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de **MARÇO de 2017** é de - 77 580,05€, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes a remunerações, amortização de empréstimos e despesas gerais de funcionamento.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do nº1).

Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **FEVEREIRO de 2017** cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:



027  
Fl. *[Handwritten Signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2017/03/09

**APROVO**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LCPA, do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6.º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de março de 2017, no valor de € 188 000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 6 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

### **PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número quarenta e sete, de oito de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 239 775,05 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 254.120,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte euros e sessenta e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

### **PONTO 6 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA CIDADE DE TAROUCA" - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca"**

#### **PROPOSTA**

Tendo em vista a execução da empreitada supra identificada, prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2017, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1.º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

2.º aprovar os respetivos: projeto, caderno de encargos e orçamento no valor de € 349.900,00;

3.º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da empreitada, cujo preço base será igual ao mencionado valor do orçamento, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e aprovar o respetivo programa de concurso;

4.º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes - Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.

5° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Tarouca, 01 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma

2° autorizar a contratação da execução da empreitada de "Regeneração e Revitalização do Núcleo Antigo da Cidade de Tarouca" e a realização da respetiva despesa (artigo 36° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de janeiro);

3° aprovar os respetivos: projeto, caderno de encargos e orçamento no valor de € 349.900,00;

4° abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação da empreitada, cujo preço base será igual ao mencionado valor do orçamento, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos, e aprovar o respetivo programa de concurso;

5° aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:

Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes - Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior e Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior.

6° delegar no júri, ao abrigo do disposto no n°2 do artigo 69° do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

